



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-012 / REITORIA / 2007	29/08/2007	/

ALTERA O PROGRAMA DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DA INFORMÁTICA – EDAI

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Alterar o PROGRAMA DE NÚCLEO DE EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DA INFORMÁTICA – EDAI, criado pelo AE-058/REITORIA/94, atendendo os seguintes objetivos:

- a) definir a educação com Aplicação da Informática como área de excelência da UERJ para estudos, pesquisas, intercâmbios, serviços e projetos interdisciplinares;
- b) promover o intercâmbio de informações e experiências em Informática na área de educação através de debates, seminários, encontros, cursos, publicações e outros eventos ligados ao tema;
- c) promover estudos e pesquisas concernentes à Informática na Educação;
- d) promover pesquisas de caráter interdisciplinar que tenha relação com tema;
- e) apoiar e subsidiar as atividades ligadas à área desenvolvida pelos diferentes Departamentos da Universidade;
- f) manter um setor de documentação e informação, reunindo documentários e publicações, que tornem públicos os dados coletados e sistematizados;
- g) desenvolver intercâmbio cultural e científico no campo de ensino e da pesquisa em outros países, assim como com instituições públicas ou privadas a nível nacional e internacional que tenham os mesmos objetivos deste programa;
- h) prestar assessoria a pesquisadores que se proponham a desenvolver estudos e pesquisas concernentes à questão da Educação com Aplicação da Informática;
- i) publicar trabalhos resultantes de pesquisas desenvolvidas referentes ao assunto em tela.

Artigo 2º - Para seu funcionamento o Programa Núcleo de Educação com Aplicação da Informática – EDAI, contará com o apoio dos órgãos que compõem a Reitoria, da DINFO, do Centro de Educação e Humanidades, das Unidades e das demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

Artigo 3º - O Programa Núcleo de Educação com Aplicação da Informática – EDAI será estabelecido no Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira podendo ter ramificações nos demais campi e em outras regiões que forem do interesse da UERJ.



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-012 / REITORIA / 2007	29/08/2007	/

Artigo 4º - O Programa Núcleo de Educação com Aplicação da Informática – EDAI terá uma Coordenação exercida por professor designado pelo diretor do Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira e homologada pelo Conselho Departamental da Unidade.

Artigo 5º - Caberá ao Instituto de Aplicação Fernando Rodrigues da Silveira estabelecer normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Artigo 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogado o AEDA nº 058/REITORIA/94.

UERJ, em 29 de agosto de 2007

NIVAL NUNES DE ALMEIDA
Reitor